



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 022/2020

Município de Santana da Boa Vista

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Edital de Pregão Eletrônico-SRP nº 022/2020

Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Processo nº 022/2020

Edital de Pregão
Registro de Preços para aquisição de
Medicamentos para a Farmácia Básica
Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas**, do dia **26 do mês de Agosto do ano de 2020**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 822/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 – A Sessão Pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10 hrs do dia 26 de agosto do ano de 2020**, horário de Brasília-DF.

1.2 – Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 9 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Valor de Referência:

Ite m	Descrição	Unidade	Mínim o	Máxim o	Estimad o	Valor referênci a por unidade R\$
01	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco	01	400	320	6,78
02	Ácido acetil salicílico 100mg	Comp.	01	150.000	120.000	0,06
03	Ácido fólico 5mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,07
04	Ácido valproico 250mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,38
05	Ácido valproico 500mg	Comp.	01	150.000	120.000	0,73
06	Ácido valproico 50mg/ml	Frasco	01	300	240	5,97
07	Albendazol 40mg/ml	Frasco	01	400	320	1,90
08	Alendronato de sódico 70mg	Comp.	01	4.000	3.200	0,34
09	Alopurinol 100mg	Comp.	01	12.000	9.600	0,14
10	Alopurinol 300mg	Comp.	01	1.000	800	0,29
11	Amiodarona 200mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,85
12	Amitriptilina 25mg	Comp.	01	60.000	48.000	0,09
13	Amoxicilina 500mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,30
14	Amoxicilina 250mg/5ml- 150ml	Frasco	01	300	240	8,43
15	Amoxicilina+Clavulanato 500mg/125mg	Comp.	01	3.000	2.400	2,07
16	Anlodipino 5mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,06
17	Anlodipino 10mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,10
18	Atenolol 50mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,08
19	Atenolol 100mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,11
20	Azitromicina 500mg	Comp.	01	12.000	9.600	4,08
21	Azitromicina 200mg/5ml 600mg	Frasco	01	3.000	2.400	18,24
22	Biperideno 2mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,35
23	Bromazepan 3mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,13
24	Budesonida 500mg	Frasco	01	400	320	35,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

25	Carbamazepina 200mg	Comp.	01	40.000	32.000	0,26
26	Carbamazepina 2%	Frasco	01	300	240	15,63
27	Carbonato de cálcio 500mg	Comp.	01	25.000	20.000	0,12
28	Carbonato de cálcio 500mg+vit d400ui	Comp.	01	20.000	16.000	0,15
29	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,80
30	Carvedilol 3,125mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,18
31	Carvedilol 6,25mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,21
32	Carvedilol 12,5mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,21
33	Carvedilol 25mg	Comp.	01	10.000	8.000	1,00
34	Cefalexina 50mg/ml-100ml	Frasco	01	200	160	11,47
35	Cefalexina 500mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,74
36	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	01	7.000	5.600	0,37
37	Clomipramina 25mg	Comp.	01	2.000	1.600	1,38
38	Clopidogrel 75mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,53
39	Clonazepam 2,5mg/ml- 20ml	Frasco	01	400	320	3,04
40	Clonazepam 2mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,10
41	Cloreto de Sódio 0,9% c/spray 50ml	Frasco	01	200	160	14,24
42	Clorpromazina 40mg/ml- 20ml	Frasco	01	100	80	11,80
43	Clorpromazina 25mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,39
44	Clorpromazina 100mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,55
45	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	01	200	160	2,05
46	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	01	2.000	1.600	0,12
47	Dexclorfeniramina 2mg/5ml-100ml	Frasco	01	200	160	1,97
48	Diazepam 5mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,12
49	Diazepam 10mg	Comp.	01	40.000	32.000	0,18
50	Diclofenaco de Potássio 50mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,32
51	Digoxina 0,25	Comp.	01	10.000	8.000	0,13
52	Dipirona Sódica 500mg/ml 10ml	Frasco	01	400	320	1,61



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

53	Escitalopram 10mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,55
54	Espironolactona 25mg	Comp.	01	15.000	12.000	0,25
55	Fenitoina 100mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,22
56	Fenobarbital 100mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,18
57	Fenobarbital 40mg/ml-20ml	Frasco	01	300	240	5,37
58	Fluconazol 150mg	Comp.	01	1.500	1.200	0,53
59	Fluoxetina 20mg	Comp.	01	70.000	56.000	0,10
60	Furosemida 40mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,10
61	Haloperidol 5mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,33
62	Haloperidol 2mg/ml-20ml	Frasco	01	100	80	4,95
63	Ibuprofeno 600mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,28
64	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	01	600	480	1,95
65	Isossorbida 10mg	Comp.	01	1.000	800	0,32
66	Itraconazol 100mg	Comp.	01	2.000	1.600	2,09
67	Ivermectina	Comp.	01	500	400	4,40
68	Levomepromazina 25mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,53
69	Levopromemazina 100mg	Comp.	01	15.000	12.000	1,08
70	Levotiroxina 25mcg	Comp.	01	30.000	24.000	0,21
71	Levotiroxina 50mcg	Comp.	01	30.000	24.000	0,23
72	Levotiroxina 100mcg	Comp.	01	30.000	24.000	0,19
73	Loratadina 10mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,15
74	Loratadina 1mg/ml 100ml	Frasco	01	100	80	3,88
75	Metildopa 250mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,75
76	Mebendazol 100mg	Comp.	01	1.000	800	0,60
77	Metildopa 500mg	Comp.	01	30.000	24.000	1,55
78	Metoclopramida a 10mg	Comp.	01	2.000	1.600	0,16
79	Succinato Metoprolol 25mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,65
80	Succinato Metoprolol 50mg	Comp.	01	20.000	16.000	1,20
81	Metoprolol 100mg	Comp.	01	20.000	16.000	2,01
82	Metronidazol 250mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,19
83	Metronidazol Creme Vaginal	Bisnaga	01	100	80	6,91
84	Miconazol 2% Creme Vaginal	Bisnaga	01	100	80	8,77
85	Miconazol Creme derm	Bisnaga'	01	100	80	3,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

86	Nebivolol 5mg	Comp.	01	1.000	800	1,46
87	Neomicina+bacitracina	Bisnaga	01	300	240	2,91
88	Nitrofurantoina 100mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,49
89	Olanzapina 5mg	Comp.	01	40.000	32.000	0,89
90	Omeprazol 20mg	Comp.	01	150.000	120.000	0,11
91	Paracetamol 500mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,14
92	Paracetamol 200mg/ml 15ml	Frasco	01	400	320	1,04
93	Paroxetina 20mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,42
94	Permetrina 5%	Frasco	01	100	80	3,46
95	Prednisona 5mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,16
96	Prednisona 20mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,30
97	Pregabalina 75mg	Comp.	01	20.000	16.000	1,49
98	Quetiapina 25mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,36
99	Risperidona 1mg	Comp.	01	30.000	24.000	0,27
100	Sais pra reidratação oral	Envelop e	01	1.000	800	1,05
101	Salbutamol 100 mcg 200 doses	Frasco	01	300	240	14,40
102	Sertralina 50mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,25
103	Sinvastatina 10mg	Comp.	01	50.000	40.000	0,18
104	Sinvastatina 20mg	Comp.	01	100.000	80.000	0,10
105	Sinvastatina 40mg	Comp.	01	100.000	80.000	0,22
106	Sulfametoxazol+trimetropin a 400mg+80mg	Comp.	01	4.000	3.200	0,23
107	Sulfametoxazol+trimetropin a 40mg+8mg/ml	Frasco	01	100	80	6,22
108	Sulfato Ferroso 125mg/ml 100ml	Frasco	01	200	160	1,31
109	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,06
110	Tiamina 300mg	Comp.	01	5.000	4.000	0,30
111	Tradozona 50mg	Comp.	01	10.000	8.000	0,72
112	Venlafaxina 75mg	Comp.	01	30.000	24.000	1,28
113	Zolpidem 10mg	Comp.	01	20.000	16.000	0,66

OBSERVAÇÕES:

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- A) O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro.
- B) Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 06 (seis) meses, conforme prazo de Registro de Preços.
- C) Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) na Farmácia Municipal, junto ao Posto de Saúde, situado à Rua Pe. Ramão Fuentemayor, nº 176, Centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 12:00hrs e das 13:00 às 17:00 hs., de Segunda a Sexta-feira.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico a Empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A Empresa participante deste Certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se Credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1 O Credenciamento dar-se-à pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do Licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Representante Legal, e a presunção de sua Capacidade Técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista-RS, promotor da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-à por meio de digitação da Senha Privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, contendo marca dos produtos, valor unitário da cada item, e demais informações necessárias até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondem às especificações contidas no Objeto e Anexos deste Edital, serão considerados.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Referência do número deste Edital;

b) Preço unitário, para o item indicado em moeda nacional corrente em algarismos com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

c) Marca e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da Sessão deste Pregão Eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

5.6 Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse Público e da Administração.

6. ABERTURADAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horários previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no Certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da Proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o Licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao projeto proposto pelo Licitante Vencedor, em razão das especificações indicadas na Proposta, a Pregoeira poderá solicitar ao Licitante declaração expedida pela Empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para a adjudicação do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

8.3.1. O Licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

9.1.3. Declaração de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**.

9.1.4. A Empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art.42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **declaração**, firmada por Contador ou Representante Legal da Empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4.1. As Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta de até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste Edital, conforme o disposto no art.34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, firmada por Contador ou Representante Legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste Edital.

9.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. REGULARIDADE FISCAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.2. As declarações deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da Empresa, ou seu Representante Legal, desde que seja anexada a Procuração;

9.3. A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos pela habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista-RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA-RS

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ

9.3.1. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da Empresa, ou seu Representante Legal, desde que seja anexada a Procuração com poderes específicos para o fim.

9.3.2. A critério da Pregoeira, o prazo previsto no item 9.3 deste Edital, poderá ser prorrogado.

10. DO PARECER TÉCNICO:

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, a Pregoeira encaminhará o Processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da Empresa Vencedora, os autos serão devolvidos à Pregoeira, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se a ordem de classificação, por menor do item;

10.3. Somente após tal procedimento, a Pregoeira fará a adjudicação à Empresa Vencedora.

11. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do formulário eletrônico;

11.1.1. Caberá à Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recursos nos casos previstos na Lei nº 1.520/2002, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira;

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor;

12.4. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhamentos por e-mail, Correios ou entregues pessoalmente;

12.7. Decairá o direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.8. Poderão aderir a este Processo de licitação todos os órgãos desta Administração;

12.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso;

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada após o recebimento da ata de registro assinada, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

14.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados pela ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

14.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota do empenho;

14.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.**

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e Termo Contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, não se aplicando a mesma empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

15.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Licitação;

15.2.1.1. Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.2.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do projeto não entregue;

15.2.2. Suspensão Temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

15.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.3. Se a Licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no Processo Licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do produto;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o Licitante participar do Certame e for verificada a existência dos fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão, quando o Licitante, por descumprimento da cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

16. RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do Presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ENTREGA:

17.1. A entrega será em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do Contrato, junto ao Posto de Saúde, situado à Rua Pe. Ramão Fuentemayor, 176 – Centro, Santana da Boa Vista-RS, das 8 às 12h. e das 13 às 17 h. de segunda a sexta-feira.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado à Pregoeira, auxiliada pela

bSantana da Boa Vista, 12 de Julho de 2020.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCURADORA GERAL
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 822/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº -----/2020, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de Medicamentos, conforme item 1.1 e Anexos** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será no mínimo por um ano, podendo ser por maior período conforme garantia apresentada na proposta, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

4.1 - O Fornecimento dos objetos será feito em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue na Farmácia da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, localizado na Rua Pe. Ramão Fuentemayor, nº 176, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para a secretaria solicitante, ficando a critério secretaria sua aceitação.

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

10.3 – Prestar garantia conforme esboçada na proposta, sendo esta não inferior ao solicitado no item 10.5 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2.1.3 - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

12.2.2 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 Deixar de manter a proposta depois de firmado a ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de _____ 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

MEMORANDO INTERNO		Nº.	DATA:
		137/2020	23/07/2020
DE: Secretaria de Saúde	PARA: Setor Licitações		
ASSUNTO: LICITAÇÃO			
Solicitamos realização de registro de preços, através de pregão eletrônico para aquisição de medicamentos para a farmácia do município, conforme termo de referência anexo.			
Assinatura:			

COMUNICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO:

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Considerando o Memorando acima enumerado venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada e fontes de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto / Ativid.	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº. Reserva

Em: ___/___/2020.

Setor de Contabilidade

DE: SECRETARIA DA FAZENDA
PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível R\$	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Em: 23/07/2020.

Secretário da Fazenda

✓ PRÓPRIO
x ESTADUAL
x FEDERAL (FUNDO A FUNDO)

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de medicamentos, através de registro de preços, para a Farmácia Básica Municipal, utilizados a fim de garantir o direito básico à saúde de toda a população.

2- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a elaboração deste termo de referência por ser dever do município o fornecimento de medicamentos básicos à população, considerando a necessidade em atender ações.

3- DA ESPECIFICAÇÃO

3.1- MEDICAMENTOS E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIM A	QUANT. MAXIMA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	Acebrofilina 50mg/5ml	Frasco	01	400	320	6,78
02	Acido acetil salicílico 100mg	Comprimido	01	150000	120000	0,06
03	Acido fólico 5mg	Comprimido	01	5000	4000	0,07
04	Acido valproico 250mg	Comprimido	01	10000	8000	0,38
05	Acido valproico 500mg	Comprimido	01	150000	120000	0,73
06	Acido valproico 50mg/ml	Frasco	01	300	240	5,97
07	Albendazol 40mg/ml	Frasco	01	400	320	1,90
08	Alendronato de sódico 70mg	Comprimido	01	4000	3200	0,34
09	Alopurinol 100mg	Comprimido	01	12000	9600	0,14
10	Alopurinol 300mg	Comprimido	01	1000	800	0,29
11	Amiodarona 200mg	Comprimido	01	10000	8000	0,85
12	Amitriptilina 25mg	Comprimido	01	60000	48000	0,09
13	Amoxicilina 500mg	Comprimido	01	15000	12000	0,30
14	Amoxicilina 250mg/5ml-150ml	Frasco	01	300	240	8,43

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

15	Amoxicilina +clavulanato 500mg/125mg	Comprimido	01	3000	2400	2,07
16	Anlodipino 5mg	Comprimido	01	30000	24000	0,06
17	Anlodipino 10mg	Comprimido	01	10000	8000	0,10
18	Atenolol 50mg	Comprimido	01	15000	12000	0,08
19	Atenolol 100mg	Comprimido	01	15000	12000	0,11
20	Azitromicina 500mg	Comprimido	01	12000	9600	4,08
21	Azitromicina 200mg/5ml 600mg	Frasco	01	3000	2400	18,24
22	Biperideno 2mg	Comprimido	01	50000	40000	0,35
23	Bromazepam 3mg	Comprimido	01	10000	8000	0,13
24	Budesonida 50mcg	Frasco	01	400	320	35,59
25	Carbamazepina 200mg	Comprimido	01	40000	32000	0,26
26	Carbamazepina 2%	Frasco	01	300	240	15,63
27	Carbonato de cálcio 500mg	Comprimido	01	25000	20000	0,12
28	Carbonato de cálcio 500mg +vit d400ui	Comprimido	01	20000	16000	0,15
29	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	01	30000	24000	0,80
30	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	01	20000	16000	0,18
31	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	01	15000	12000	0,21
32	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	01	15000	12000	0,21
33	Carvedilol 25mg	Comprimido	01	10000	8000	1,00
34	Cefalexina 50mg/ml-100ml	Frasco	01	200	160	11,47
35	Cefalexina 500mg	Comprimido	01	10000	8000	0,74
36	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	01	7000	5600	0,37
37	Clomipramina 25mg	Comprimido	01	2000	1600	1,38
38	Clopidogrel 75mg	Comprimido	01	10000	8000	0,53
39	Clonazepam 2,5mg/ml-20ml	Frasco	01	400	320	3,04
40	Clonazepam 2mg	Comprimido	01	50000	40000	0,10
41	Cloreto de sódio 0,9% c/spray 50ml	Frasco	01	200	160	14,24

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

42	Clorpromazina 40mg/ml-20ml	Frasco	01	100	80	11,80
43	Clorpromazina 25mg	Comprimido	01	15000	12000	0,39
44	Clorpromazina 100mg	Comprimido	01	50000	40000	0,55
45	Dexametasona 0,1% creme	Bisnaga	01	200	160	2,05
46	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	01	2000	1600	0,12
47	Dexclorfeniramina 2mg/5ml-100ml	Frasco	01	200	160	1,97
48	Diazepam 5mg	Comprimido	01	30000	24000	0,12
49	Diazepam 10mg	Comprimido	01	40000	32000	0,18
50	Diclofenaco de potássio 50mg	Comprimido	01	5000	4000	0,32
51	Digoxina 0,25	Comprimido	01	10000	8000	0,13
52	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	Frasco	01	400	320	1,61
53	Escitalopram 10mg	Comprimido	01	50000	40000	0,55
54	Espirinolactona 25mg	Comprimido	01	15000	12000	0,25
55	Fenitoina 100mg	Comprimido	01	20000	16000	0,22
56	Fenobarbital 100mg	Comprimido	01	30000	24000	0,18
57	Fenobarbital 40mg/ml-20ml	Frasco	01	300	240	5,37
58	Fluconazol 150mg	Comprimido	01	1500	1200	0,53
59	Fluoxetina 20mg	Comprimido	01	70000	56000	0,10
60	Furosemida 40mg	Comprimido	01	50000	40000	0,10
61	Haloperidol 5mg	Comprimido	01	30000	24000	0,33
62	Haloperidol 2mg/ml- 20ml	Frasco	01	100	80	4,95
63	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	01	30000	24000	0,28
64	Ibuprofeno 50mg/ml	Frasco	01	600	480	1,95
65	Isossorbida 10mg	Comprimido	01	1000	800	0,32
66	Itraconazol 100mg	Comprimido	01	2000	1600	2,09
67	Ivermectina	Comprimido	01	500	400	4,40
68	Levomepromazina 25mg	Comprimido	01	5000	4000	0,53
69	Levomepromazina 100mg	Comprimido	01	15000	12000	1,08

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

70	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	01	30000	24000	0,21
71	Levotiroxina 50mcg	Comprimido	01	30000	24000	0,23
72	Levotiroxina 100mcg	Comprimido	01	30000	24000	0,19
73	Loratadina 10mg	Comprimido	01	5000	4000	0,15
74	Loratadina 1mg/ml 100ml	Frasco	01	100	80	3,88
75	Metildopa 250mg	Comprimido	01	20000	16000	0,75
76	Mebendazol 100mg	Comprimido	01	1000	800	0,60
77	Metildopa 500mg	Comprimido	01	30000	24000	1,55
78	Metoclopramida 10mg	Comprimido	01	2000	1600	0,16
79	Succinato Metoprolol 25mg	Comprimido	01	20000	16000	0,65
80	Succinato Metoprolol 50mg	Comprimido	01	20000	16000	1,20
81	Metoprolol 100mg	Comprimido	01	20000	16000	2,01
82	Metronidazol 250mg	Comprimido	01	5000	4000	0,19
83	Metronidazol creme vaginal	Bisnaga	01	100	80	6,91
84	Miconazol 2% creme vaginal	Bisnaga	01	100	80	8,77
85	Miconazol creme derm	Bisnaga	01	100	80	3,07
86	Nebivolol 5mg	Comprimido	01	1000	800	1,46
87	Neomicina+bacitracina	Bisnaga	01	300	240	2,91
88	Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	01	5000	4000	0,49
89	Olanzapina 5mg	Comprimido	01	40000	32000	0,89
90	Omeprazol 20mg	Comprimido	01	150000	120000	0,11
91	Paracetamol 500mg	Comprimido	01	50000	40000	0,14
92	Paracetamol 200mg/ml 15ml	Frasco	01	400	320	1,04
93	Paroxetina 20mg	Comprimido	01	50000	40000	0,42
94	Permetrina 5%	Frasco	01	100	80	3,46
95	Prednisona 5mg	Comprimido	01	10000	8000	0,16
96	Prednisona 20mg	Comprimido	01	10000	8000	0,30
97	Pregabalina 75mg	Comprimido	01	20000	16000	1,49

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

98	Quetiapina 25mg	Comprimido	01	20000	16000	0,36
99	Risperidona 1mg	Comprimido	01	30000	24000	0,27
100	Sais para reidratação oral	Envelope	01	1000	800	1,05
101	Salbutamol 100mcg 200doses	Frasco	01	300	240	14,40
102	Sertralina 50mg	Comprimido	01	50000	40000	0,25
103	Sinvastatina 10mg	Comprimido	01	50000	40000	0,18
104	Sinvastatina 20mg	Comprimido	01	100000	80000	0,10
105	Sinvastatina 40mg	Comprimido	01	100000	80000	0,22
106	Sulfametoxazol+trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	01	4000	3200	0,23
107	Sulfametoxazol+trimetropina 40mg+8mg/ml	Frasco	01	100	80	6,22
108	Sulfato ferroso 125mg/ml 30ml	Frasco	01	200	160	1,31
109	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	01	5000	4000	0,06
110	Tiamina 300mg	Comprimido	01	5000	4000	0,30
111	Trazodona 50mg	Comprimido	01	10000	8000	0,72
112	Venlafaxina 75mg	Comprimido	01	30000	24000	1,28
113	Zolpidem 10mg	Comprimido	01	20000	16000	0,66

4- DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O local de entrega será a Farmácia Municipal, junto ao Posto de Saúde, situado à rua Pe. Ramão Fuentemayor, nº 176, centro, Santana da Boa Vista, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 4.2. Os medicamentos ora licitados deverão ser entregues em perfeitas condições.
- 4.3. Os medicamentos deverão ter registro na Anvisa e liberação pelo Ministério da Saúde, bem como a empresa.
- 4.3. Os medicamentos deverão ser entregues com validade superior a 1 (um) ano, a contar da data da publicação do edital.

5- VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor estimado é baseado em pesquisa de preços com 3 (três) empresas para cada item;

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5.2. O valor de referência dos itens 37, 76, 86, 98, 107, e 111 constante no Item 3 – Especificações, 3.1 Medicamentos e valor de Referência deste termo é baseado em pesquisa de preço de 2 (duas) empresas, sendo que as demais solicitadas não fornecem tais medicamentos.

5.3. O valor de referência do item 65, constante no Item 3 – Especificações, 3.1 Medicamentos e valor de Referência deste termo é baseado em pesquisa de preço de 1 empresa, sendo que as demais solicitadas não fornecem tais medicamentos.

5.4. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;

5.5. Não haverá de forma alguma, pagamento antecipado;

6- OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

6.1. Entregar os objetos licitados conforme especificações deste Termo de Referência em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria.

6.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos objetos ora licitados.

6.5. As despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos correrão por conta exclusiva da contratada.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento;

7.2. Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização na entrega do produto.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar a entrega dos medicamentos, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços, podendo ser prorrogada de acordo com os critérios definidos na lei de licitações N° 8.666/92.

10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1 Fica designado a servidora Flavia Ortiz de Freitas, como fiscal do referido contrato.

Santana da Boa Vista, 23 de julho de 2020.

Catiusa Dutra Dias

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA
VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”